

TECNISA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 08.065.557/0001-12
NIRE 35.300.331.613

FATO RELEVANTE

A **TECNISA S.A.** (B3: TCSA3) ("Companhia"), em cumprimento às disposições do artigo 157, § 4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 14 de agosto de 2026, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou proposta de grupamento das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 10 (dez) ações para formar 1 (uma) ação, sem alteração da cifra do capital social ("Grupamento"), a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 21 de setembro de 2026 ("AGE").

Caso a proposta seja aprovada, as 73.619.230 (setenta e três milhões, seiscentas e dezenove mil, duzentas e trinta) ações ordinárias representativas da totalidade do capital social da Companhia serão grupadas em 7.361.923 (sete milhões, trezentas e sessenta e uma mil, novecentas e vinte e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, permanecendo a cifra do capital social da Companhia inalterada no montante de R\$ 1.868.315.630,00 (um bilhão, oitocentos e sessenta e oito milhões, trezentos e quinze mil, seiscentos e trinta reais).

O Grupamento, se aprovado pela AGE, será implementado de forma a preservar a participação proporcional de cada acionista no capital social da Companhia, sem alteração dos direitos patrimoniais ou políticos conferidos às ações de sua emissão, e será precedido de um prazo de, pelo menos, 30 (trinta) dias, durante o qual os acionistas poderão, a seu exclusivo critério, ajustar suas posições acionárias para quantidades múltiplas de 10 (dez) ações ordinárias, por meio de operações realizadas em bolsa ou mediante negociações privadas.

Decorrido o prazo para ajuste das posições acionárias, o Grupamento será automaticamente efetivado e as ações da Companhia passarão a ser negociadas na forma grupada a partir do primeiro pregão subsequente ao encerramento desse período. Eventuais frações de ações

remanescentes serão identificadas, agrupadas em números inteiros e alienadas em leilão a ser realizado na B3 em data a ser oportunamente informada. O resultado líquido do leilão será rateado entre os titulares das frações agrupadas, na proporção de suas respectivas frações.

A Companhia ressalta, por fim, que, caso o Grupamento seja aprovado pela AGE, divulgará Aviso aos Acionistas contendo o detalhamento dos procedimentos, prazos e demais informações necessárias à implementação da operação, em conformidade com a regulamentação aplicável.

Os documentos relativos à convocação da AGE, incluindo o edital de convocação e a proposta da administração contendo o detalhamento das matérias submetidas à deliberação dos acionistas, incluindo o Grupamento, encontram-se disponíveis nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

São Paulo, 28 de agosto de 2026.

ANDERSON LUIS HIRAOKA

DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES